

Rec. 3143/39.

(20-229/39)

UV/ZM.

SAAI

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Helvio Barjona de Miranda da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando-lhe a restituição de contribuições:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a Junta Administrativa da Caixa, dando cumprimento à diligencia determinada por acórdão de 2¹, de outubro de 1938, confirmou o despacho denegatório do respectivo Presidente;

CONSIDERANDO, "de moritis", que tal restituição não se enquadra nas exceções estabelecidas pela lei ao previsto no art. 16 do dec. n. 20.465, de 1^o de outubro de 1931;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima Presidente, no impedimento do efectivo.

a) Costa Miranda Relator

Fui presente- a) Pedosco Junior Adj. do Proe. Geral, no impedimento deste.

Publicado no Diário Oficial em 27/5/1939